
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE PCD-SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 269 DE 01 DE JULHO DE 2026

Autoriza a convocação suplementar de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, em substituição aos candidatos anteriormente convocados que não atenderam à convocação no prazo estabelecido, para provimento de cargos efetivos no Município de Itapissuma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo Nº 109 da Lei Orgânica Municipal Lei Nº 196 /1990, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2024, de 16/10/2024 e homologado através de ato do Executivo em 26/12/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2024. Edição 3749

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 178/2026, que convocou candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024 para abertura do respectivo processo de admissão;

CONSIDERANDO que determinados candidatos convocados não compareceram, não apresentaram a documentação exigida ou não deram prosseguimento ao processo de admissão no prazo estabelecido pela Administração, conforme registros administrativos competentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a convocação de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência — PCD deve observar a ordem de classificação na lista específica correspondente, sem prejuízo da ordem de classificação da ampla concorrência, nos termos do edital do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a convocação suplementar dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, observada rigorosamente a ordem de classificação aplicável a cada modalidade de concorrência, para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Itapissuma.

§ 1º A presente convocação ocorre em substituição aos candidatos anteriormente convocados por meio da Portaria nº 178/2026 que não atenderam à convocação no prazo estabelecido ou não deram prosseguimento ao processo de admissão, conforme registros administrativos.

§ 2º Os candidatos identificados como PcD são convocados de acordo com a ordem de classificação constante da lista específica destinada às Pessoas com Deficiência, razão pela qual sua classificação pode não corresponder à sequência numérica da lista de ampla concorrência.

§ 3º A convocação não implica nomeação automática, ficando o ingresso no cargo condicionado ao atendimento de todas as exigências legais, editalícias e administrativas aplicáveis.

Professor II – Matemática

INSC	CLASS. GERAL	CLASS. PeD	NOME	CPF
0000112	8º	-	João Marcus Sinício Beltrão	***.887.454-**
0001539	119º	2º	Elias Francisco dos Santos	***.687.304-**

Professor II – Ciências

INSC	CLASS. GERAL	CLASS. PeD	NOME	CPF
0000380	52º	2º	Jameson J. Monteiro de Araujo	***.401.454-**

Professor II – História

INSC	CLASS. GERAL	CLASS. PeD	NOME	CPF
0005463	37º	2º	Maurijones J. A. Junior	***.894.404-**

Art. 2º Publicada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 15 (quinze) dias para manifestar o seu interesse através do preenchimento, dentro do prazo legal, que será encaminhada via e-mail pela Comissão do Certame, através do qual se abre formalmente o processo de admissão;

Art. 3º O candidato que, por motivo justificado, não puder comparecer à posse, poderá solicitar prorrogação, uma única vez, por até 30 (trinta) dias. O pedido, devidamente fundamentado, deverá ser apresentado por escrito à autoridade competente;

Art. 4º Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir da efetivação da posse;

Art. 5º O candidato aprovado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pelo Município de Itapissuma (PE), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita no edital do certame Nº 001/2024 e prevista na legislação vigente;

Art. 6º Para serem empossados, os nomeados deverão atentar-se a toda documentação exigida no respectivo edital que será solicitada por meio eletrônico quando da abertura do protocolo de posse, através do e-mail: concurso.24.itapissuma@gmail.com ;

Art. 7º As instruções, comunicações e o cronograma dos procedimentos relativos à nomeação, posse e exercício serão encaminhados, prioritariamente, por meio eletrônico;

Art. 8º A Secretaria de Administração, após análise da documentação enviada pelo nomeado, convocará para realização dos exames admissionais através de documento específico e agendamento via plataforma administrativa;

§1º Os nomeados deverão comparecer à Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município de Itapissuma para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos;

§2º O não comparecimento injustificado ao exame admissional implicará a exclusão automática do candidato do certame, para fins de nomeação;

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação conforme relação constante no Anexo Único desta Portaria;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 01 de julho de 2026.

ANEXO

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas
- b) Glicemia em jejum
- c) Hemoglobina Glicada
- d) Colesterol Total e Frações
- e) Triglicerídeos
- f) Ureia
- g) Sumário de urina com sedimentoscopia
- h) Ácido úrico
- i) Hepatograma (TGO + TGP)
- j) VDRL
- k) HBsAG
- l) Anti-HBc
- m) Anti-HCV
- n) Anti-HBS
- o) Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada
- p) (COVID- 19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
- q) T4 Livre
- r) TSH
- s) Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE)
- t) Avaliação do Otorrino + Audiometria
- u) Videolaringoscopia (com laudo e fotos)
- v) Laudo oftalmológico, constando obrigatoriamente Acuidade Visual, detalhando em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen.
- w) **CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:** Apresentar além dos já citados acima: Parecer cardiológico

- x) **CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:** Apresentar além dos já citados acima: Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia);

- y) **CANDIDATOS PCD:** Apresentar além dos já citados acima: Laudo médico completar emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia;

Publicado por:

Lígia Maria da Assunção

Código Identificador:07D28DEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/07/2026. Edição 4134

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>